PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0375/00
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 813 DE 01 DE Dezembro DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de confissão e parcelamento com a Caixa Econômica Federal – Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS correspondente a débitos relacionados ao FGTS, no valor estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 2º - O pagamento dos débitos serão efetuados em até 240 parcelas mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com legislação em vigor, acrescidas de juros.

Parágrafo único – Ocorrendo eventual renegociação da dívida, o Poder Executivo poderá rever para mais ou para menos o prazo de pagamento de que trata o *caput*.

Art. 3º - A operacionalização dos pagamentos das parcelas mensais poderá ser procedida através de retenção das parcelas do rateio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) destinadas ao Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática à seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.004 – Funcionamento da Semad
4351-00 – Amortização de Dívida Contratada

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 0375/00
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 1º.12.2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

À Assessoria Jurídica;
Segue o presente processo
para conferência de Lei.
Em. 1º.12.00
Genilza

À DIVISÃO LEGISLATIVA:
PARA CONFERÊNCIA COM
O PROJETO APROVADO.
Em: 14/12/00

Dr. Marcos Donizetti Jani
Advogado OAB/RO613

Ao Arquivo geral;
Segue o presente processo para ser
Arquivado.
Em, 15-12-00

Rubem José Vitorio
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99